

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam – se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 02 de Janeiro de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

### DECRETO Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PREVIS-  
TOS PARA O ANO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/  
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Ficam decretados os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, definidos em Lei, como também os pontos facultativos previstos para o ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, são eles:

I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 21 de janeiro (domingo) Aniversário de Poconé (feriado municipal);

III - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval (ponto facultativo);

IV - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval (ponto facultativo);

V - 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas (ponto facultativo até as 14h);

VI - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril (domingo) Tiradentes (feriado nacional);

VIII – 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX – 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi (ponto facultativo);

X – 31 de maio (sexta-feira) ponto facultativo;

XI - 07 de setembro (sábado) Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);

XII - 07 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora do Rosário (feriado municipal);

XIII - 12 de outubro (sábado) Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XV - 02 de novembro (sábado) Dia de Finados (feriado nacional);

XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra (feriado nacional);

XVIII - 08 de dezembro (domingo) Nossa Senhora da Conceição (Ponto Facultativo)

XIX - 25 de dezembro (quarta-feira): Natal (feriado nacional);

**Art. 2º**- Excetuam-se o disposto neste Decreto Municipal as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço Público Municipal.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT, em 06 de fevereiro de 2024.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral)**

Prefeito Municipal de Poconé

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 NOVEMBRO DE 2023

#### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Previdenciário do FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 328/2022, de 09 de junho de 2022, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 08 de novembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, adota a Política Anual de Investimentos anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de novembro de 2023.

**Wandeir Silverina da Silva Sousa**

**Presidente do Conselho Previdenciário**

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 026/GP/2024

PORTARIA Nº 026/GP/2024 De 07 de Fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre designação de Responsável Técnico para acompanhar a realização de inventário cujo objetivo é a transferência ao Município de trecho de malha rodoviária federal”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. João Filipe de Souza Vieira, Portaria nº 10/2021, como responsável técnico para o acompanhamento da realização de inventário cujo objetivo é a transferência ao Município de Pontal do Araguaia - MT da malha rodoviária federal, trecho BR 070 MT, Travessia Urbana - 070UMT005, DIV GO/MT (Aragarças), da Ponte Sobre o Rio Garças, início 0,0 final 0,3 com extensão total de 0,30 km, Pavimentado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 07 de Fevereiro de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CERTIDÃO Nº 005/2024

**CERTIDÃO Nº 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2023**